



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 6

***-PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A
CELEBRAR COM A FREGUESIA DE SOAJO
RELATIVO A SAPADORES FLORESTAIS 2025***

28/02/2025



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 858/2025

13-02-2025

Assunto: Protocolo de Colaboração Relativo a Sapadores Florestais 2025 a Celebrar com a Freguesia de Soajo

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, junto remeto a V. Exª. minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Freguesia de Soajo relativo a Sapadores Florestais 2025, acompanhada da certidão da deliberação camarária de 13.02.2025, relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, consta a seguinte deliberação:-----

PROTOCOLO DE APOIO À FREGUESIA DE SOAJO - SAPADORES FLORESTAIS – 2025: - Do Vereador do Pelouro da Proteção Civil a informar que, na sequência da aprovação dos protocolos relativos às equipas de Sapadores Florestais, a celebrar entre o Município de Arcos de Valdevez e a Associação Florestal Atlântica, a Associação Florestal do Lima e as Assembleias de Compartes dos Baldios das Freguesias de Cabreiro e Gavieira, se torna necessário igualmente aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Soajo, de modo a que aquela Autarquia assegure o funcionamento de uma Equipa de Sapadores Florestais, para o ano de 2025, tendo como principal objetivo a prevenção de incêndios florestais, através da realização de ações de silvicultura preventiva, nomeadamente a criação de faixas de gestão de combustíveis, ações de fogo controlado, vigilância das áreas rurais, assim como ações de primeira intervenção, apoio ao combate e as subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio. -----

O Vereador do Pelouro propõe o valor de 45.000,00 euros para o presente protocolo, de valor idêntico ao dos restantes protocolos de sapadores florestais para 2025, bem como a aprovação da presente minuta de Protocolo. -----

- **Apreciada a presente proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo de colaboração relativo à equipa de Sapadores Florestais, com a Freguesia de Soajo, para vigorar no ano de 2025, no montante de 45.000,00 Euros, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.**-----

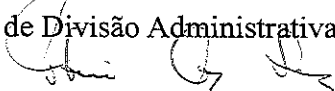
Mais foi deliberado remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

----- ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes na mesma todos/as os/as Vereadores/as Municipais.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,


(Dr. Faustino Gomes Soares)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO A SAPADORES FLORESTAIS (2025)

Considerando que a atribuição primeira dos municípios é a defesa dos interesses das populações respetivas e que para a prossecução dessa atribuição são cometidos aos órgãos municipais competências em matéria de proteção civil.

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez apoiar ou compartilhar pelos meios adequados através das disposições legais em vigor as matérias anteriormente referidas:

A Freguesia de Soajo, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a proteção da comunidade.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 23.º n.º 2, alínea j, 33º, n.º1, alínea ccc) e 25º, n.º 1, alínea j), do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Entre:

1.º Outorgante – O **Município de Arcos de Valdevez**, nipc 505211696, com sede na Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos do artigo 35.º n.º 2, alínea f), do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, e de harmonia com a deliberação camarária de **13 de fevereiro de 2025**;

2º Outorgante - A **Freguesia de Soajo**, pessoa coletiva de direito público nº 507814134, com sede no lugar de Eiró, Soajo, Arcos de Valdevez, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, senhor Alexandre Barreira Gomes, nos termos do n.º 1, alíneas a) e g), do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei nº 75/2013,

é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVES

Primeira

O presente protocolo visa dotar a freguesia de Soajo, do Concelho de Arcos de Valdevez, com uma equipa de Sapadores Florestais para o exercício de funções de prevenção de incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, de vigilância das áreas, de ações de primeira intervenção, apoio ao combate e às subseqüentes operações de rescaldo, vigilância pós-incêndio e sensibilização do público, bem como limpeza das estradas e caminhos municipais assinalados nos mapas em anexo.

Segunda

É da responsabilidade do da **Junta de Freguesia de Soajo**, em articulação com a Comunidade Local dos Baldios da Freguesia de Soajo, a escolha e nomeação dos candidatos a sapadores florestais (caso seja aplicável), devendo essa escolha obter o parecer favorável da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

Terceira

O Município de Arcos de Valdevez, em colaboração com a **Junta de Freguesia de Soajo**, definirá a área de intervenção para as atividades dos Sapadores Florestais, definindo as zonas prioritárias.

Quarta

A **Junta de Freguesia de Soajo** coloca à disposição da respetiva equipa o transporte dos seus elementos durante os dias úteis da semana. Nos fins-de-semana e feriados a viatura ficará disponível sempre que ocorra uma situação excecional em que se justifique a intervenção da equipa de sapadores florestais.

Quinta

1. A **Junta de Freguesia de Soajo** efetua a orientação dos trabalhos assinalados nos mapas em anexo (limpeza da rede viária municipal, aproximadamente 40 Km), sob fiscalização do Município de Arcos de Valdevez em articulação



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

com a Comunidade dos Baldios da Freguesia de Soajo. A referida limpeza deverá ser efetuada 2 vezes por ano.

2. Em caso de necessidade, devido a condições meteorológicas adversas a equipa de sapadores será chamada para resolver situações pontuais, na respetiva área de intervenção, devendo estar preposicionada, de forma a responder rapidamente a situações como queda de árvores, pequenos deslizamentos de terras, entre outras situações, assim como proceder ao espalhamento de sal na rede viária quando solicitado pelo SMPC.
3. Caso seja solicitado, a equipa deverá proceder à recolha de cadáveres de animais, na respetiva área de intervenção.

Sexta

O Município de Arcos de Valdevez, em contrapartida da atividade desenvolvida pela equipa de sapadores florestais, do equipamento técnico e serviços administrativos, compartilhará nas respetivas despesas, com o montante de **45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros)**, pago em doze prestações mensais sucessivas, de € 3.750,00 cada.

Sétima

A referida verba é transferida do orçamento municipal, aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez em 29/11/2024, através da dotação orçamental 02/04.05.01.02,, tendo a presente despesa ficado registada através do compromisso n.º **2025/xxxx**

Oitava

Os Sapadores Florestais deverão frequentar a formação específica relativa ao programa – Sapadores Florestais, ministrada pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), sempre que para tal sejam convocados.

Nona

A **Junta de Freguesia de Soajo** deve elaborar e apresentar um relatório anual sobre as atividades realizadas, ao Instituto da Conservação da Natureza e das



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Florestas, até 31 de março, do ano seguinte àquele a que respeita o relatório, assim como remeter cópia ao Município.

Décima

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste protocolo é de um ano, com início em **1 de janeiro e termo em 31 de dezembro de 2025.**

Arcos de Valdevez, xx de março de 2025.

O 1º Outorgante,

A 2ª Outorgante,
